

SAUDAÇÃO AOS CALOUROS – USP – 2013

TRIBUTE TO FRESHMEN – USP - 2013

*Régis Fernandes de Oliveira**

Meus caros alunos. Vocês estão iniciando, hoje, uma caminhada rumo ao futuro. O importante, aqui, é que vocês compreendam o que é a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. As Arcadas não são mera casa de ensino. Esta Faculdade não é apenas uma faculdade de direito. Não é simplesmente um lugar para aprender a legislação e formar profissionais do direito.

Não, meus caros amigos. As arcadas são muito mais que isto.

O Largo de São Francisco simboliza direito. Transforma-se em poema. E se consolida em poesia.

Começemos por compreender as Arcadas. Elas são verdadeira poesia. A poesia revela um mundo e cria outro, no dizer notável de Octavio Paz (“El arco y la lira”), prêmio nobel de literatura de 1990. É também um poema, porque ritmada em prosa e decantada em versos. Ambas, poesia e poema têm muito a ver com o direito.

Vejamus como tudo se entrelaça.

O direito é autofágico e destruidor. Elimina o direito antigo, ao mesmo tempo cria o novo. “Todo cambia”, canta Mercedes Sosa em sua música de engajamento. A poesia não mata, cria, através do poema. Este, o poema, é um instrumento a ligar o homem à poesia. O direito liga o homem à sociedade.

O direito precisa do outro. A poesia é lida pelo outro. Cada qual os interpreta de forma diferente. O direito aceita diversas interpretações, dependendo de quem o estuda. A poesia é sentida de diversas formas.

Nas ditaduras, o direito serve-se de instrumentos fortes. Mas, também o direito é instrumento de libertação das sociedades. Depende de quem o impõe e o executa. A poesia é libertadora. Solta as asas da imaginação para transferir o poeta e o leitor para mundos utópicos, ideais, onde o direito não manda. Apenas a fantasia, o lúdico, o mito e a mística prevalecem.

O mundo do homem é o da civilização que o sujeita a regras. A civilização somente existe, como disse Freud (“Mal estar na civilização”), quando há repressão. A poesia depende da civilização para existir. É ela que dá vida à palavra. É o direito que dá a essência da vida em coletividade.

* Professor Titular do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O direito valora o silêncio. Na omissão da vontade, há efeito jurídico que daí advém. As reticências, o silêncio na poesia tem também forte significado afetivo. Imprime na alma o sentimento do vazio.

O direito aprisiona a prosa. Firma-a em texto de lei e dá-lhe uma consequência jurídica. A poesia liberta a palavra. Dá-lhe asas. Voa. Toma conta dos céus como o condor de Castro Alves. Apossa-se da praça como o povo.

Ao falar Castro Alves que a praça é do povo significa que não se pode aprisionar a sociedade. Esta tem que ser livre. Mas, quem garante isto é o direito através de princípios e de regras jurídicas. Mas, é a poesia que imagina a praça com o povo. A fantasia faz crer que há uma democracia no país. Permite que imaginemos o bom funcionamento dos poderes do Estado e que sejam harmônicos. Que os órgãos funcionem sem corrupção. Faz-nos crer que os poderes estão equilibrados e supõe que haja uma democracia social.

O tempo no direito é fatal e faz com que conte períodos extintivos e aquisitivos de direitos, tais como os prazos processuais e o usucapião. A poesia nos liberta do tempo. Não permite que tenhamos náusea de nascer para morrer. Agostinho disse que sabia o que era o tempo, mas quando lhe pediam para explicar, já não sabia mais. Bergson disse que o tempo é subjetivo. Heidegger diz que o homem está no tempo. Ele não está fora de nós.

Temos, em verdade, dois calendários. O profano e o sagrado. O calendário do direito é o profano. A data mítica está no poeta. O profano perece; o divino não morre.

As palavras referem-se a coisas e relações jurídicas no direito. Delas extraímos a denominada hermenêutica. São elas que dão sentido às situações do direito. A poesia delas se vale para ferir a alma, para fantasiar o coração e criar amores perdidos. A palavra em direito tem significado. A semiótica dá a elas uma precisão ou imprecisão conceitual. Na poesia, as palavras não têm limites. As palavras são precisas ou imprecisas no direito. Na poesia elas têm o significado que lhes empresta o leitor.

Os signos são importantes para o direito. Placas de trânsito, o semáforo, o sinal acústico do apito do guarda, o anel do casamento, o contrato virtual dão-nos ordens significativas criando relações jurídicas. Na poesia, os signos representam a emoção, os afetos, o desespero e a esperança. Afinal, foi o que restou na caixa de Pandora. Aí o sonho consegue abafar as desilusões.

O direito firma-se como instrumento maior das garantias dos direitos humanos. Através dele é que se consagra a preservação ambiental, para gerações futuras, o direito de ir e vir, o de pensar e de falar e de ter religião e de ter um nome, segredos, correspondência indevassável e direito à vida. O poeta garante isto tudo ao servir de instrumento de dissidência, como “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”, no dizer de Vandrê e “Apesar de você”, de Chico Buarque de Holanda. O poeta sente a ameaça

das liberdades públicas. Antecipa-se ao jurista. Empurra-o para que transforme o mundo, porque a poesia além de criativa é transformadora. Como o direito.

Octávio Paz diz que quando o poeta faz poesia ela já está nele e ele já está nela. No direito é a mesma coisa. O instinto da liberdade, de fugir da morte, de viver a vida, já o encontramos em nós mesmos. Por isso há a eterna e constante busca pela felicidade.

O direito garante direitos ao analfabeto, aos nascituros, aos ausentes, aos pobres. O poeta faz sentir o analfabeto. Transforma o nascituro em poemas permanentes. Vibra com os ausentes, fazendo-os sentir-se em casa e alimenta a imaginação dos pobres. Abandonados pelo direito, estão presentes na poesia.

A irreverência e a não aceitação de dogmas fazem parte da juventude moderna. Ainda bem. O direito deve se adaptar aos novos tempos. É destruidor e renovador, como já disse. É o direito ao aborto, ao casamento homossexual, ao uso de células-tronco, à clonagem de pessoas humanas, ao meio ambiente, etc. A poesia é irreverente e serve de forte instrumento de transformação e revolta. É a magia que nela se contém. É o feitiço que gera.

A mitologia nos ensina que o entendimento humano proveio do furto que Prometeu realizou do fogo dos deuses. Fruto de crime, pois.

A música do direito é a garantia dos direitos. A da poesia é a imagem dos sentimentos.

A sociedade precisa de religião como do direito. Ambos são freios aos comportamentos irrefletidos. A poesia é a irreflexão dos comportamentos. A religião se confunde com o direito. Ambos têm ritos, têm prazos, têm cerimoniais: o paramento para o sacerdote; a toga para o juiz. Os sacerdotes vão à bíblia; o juiz aos códigos. O sacerdote dá a solução divina; o juiz a terrena. O poema tem métrica, mas não tem ritual.

O direito protege a mulher (lei Maria da Penha). Na arte é poetizada e imortalizada (Vênus de Milo, Mona Lisa).

O direito disciplina a vida civil e sanciona infrações penais. A poesia alcança fatos e cria ilusões.

A morte, no direito, gera consequências jurídicas (herança, testamento, preservação do cadáver). A arte exige o enterro (“Antígona” de Sófocles, que quer enterrar Polinice seu irmão e desafia o poder terreno sustentando que o direito dos mortais não pode revogar o decreto dos deuses).

Dizem que o direito não lida com sentimentos que não podem ser ensinados na faculdade. Mas, como desfazer um ato jurídico por erro, por simulação, pela ilicitude, por fraude, por vício relativo a dolo, coação, negligência, imprudência, etc.? A literatura impõe a análise dos afetos (é a inveja em Iago, na tragédia shakespeariana, é o amor em Romeu e Julieta, o ódio em Macbeth, a venda da alma em Fausto de Goethe).

O direito fornece ao jurista a inspiração para novas soluções, para novas teorias, para a descoberta de um argumento absolutório, a malícia no manusear as provas, etc. A poesia busca na inspiração o apoio do divino. É desencarnada e mediúnicamente.¹

O direito significa dar a cada um o que é seu e não prejudicar o outro. O direito dos deuses não é diferente do dos homens. As infrações são sancionadas. A poesia foge do conflito trágico. O homem tem seu destino, como Édipo-rei. Assim se cumpre a harmonia cósmica. A poesia liberta do trágico. Mesmo porque, o direito é um pesadelo, como diz Kafka. A poesia elimina o pesadelo. Faz sonhar.

Hoje, os juristas transformaram o direito em meras normas. Mera análise gramatical dos textos legais ou, então, o estudo da jurisprudência dos tribunais. Esquecem-se que a vida é muito mais rica que a norma e que o direito é muito mais que mera interpretação legal.

O divino, hoje, está reduzido à venda de promessas futuras. O dízimo é o único objetivo dos sacerdotes. A exclusividade de contato com o sagrado faz deles o intermediário das mensagens sobrenaturais. A religião está reduzida a brigas internas, a disputa pelo poder e à “hipocrisia religiosa”, como salientou o Papa Bento XVI. A poesia não tem donos. Nem exclusividade. Nem limites. Nem confrontos por seu domínio.

O direito é dominação pura. É sujeição dos outros, seja pelo dinheiro, seja por promessas, seja pela corrupção. É sempre a busca pelo poder. A poesia não se corrompe. Não se mutila. A poesia consola o homem de sua finitude.

Os homens estão submetidos ao poder do Estado. Seus códigos, suas leis, seus decretos. O poder político se impõe pelos fuzis ou pela sedução do discurso. Por estratégias de dominação, como diz Foucault. O Estado absolutista volta, sob outra forma. A ilusão através de promessas. Promessas que não se cumprem, à revelia das normas jurídicas. O direito não se faz efetivo. Leis que atendem a interesses pessoais, corporativos, associativos, sempre parciais de categorias ou classes. O bem comum de Rousseau há muito deixou de existir. O Judiciário em atraso solene soluciona problemas sempre de ontem. E o Executivo, com seu viés dominador, ilude com gratuidades e com interferência indevida na economia.

O direito não é carência nem abundância, mas possibilidade. Nem tudo do fático está na norma. O direito é restritivo dos comportamentos. É limitativo das possibilidades. A poesia é viver intensamente a morte. O viver contém o morrer. Viver com total exaltação da vida é vivenciar o trágico. Viver o trágico é viver o amor.

Aqui, merece uma pausa na comparação direito e poesia, para sabermos o que os jovens vieram fazer na faculdade. Tornarem-se meros profissionais? Funcionários

¹ PAZ, Octavio. *El arco y la lira*. Madrid: Fondo de Cultura Económica de España, 2012. p. 163.

públicos bem remunerados, como juízes, promotores, procuradores, etc.? Meros leitores das leis? Pedestres intérpretes do direito? Ou vieram viver parte de suas vidas? Vieram aqui viver o impossível? Viver o sonho do Quixote? Brigar com moinhos de vento?

Creiam que sob estas arcadas há mais que sonhos. Basta que os desenterrem. Por aqui andaram Castro Alves, Fagundes Varela e Álvares de Azevedo, para falar apenas dos poetas. Aqui estão as paredes alvejadas pelas metralhadoras do Estado Novo e da ditadura. Aqui estão os poetas com seus nomes inscritos neste Salão Nobre. Vocês estão no limiar de uma nova vida. Aqui, há o culto aos valores maiores de liberdade e igualdade.

Voltemos à poesia. Como diz o poeta, viver intensamente é viver o trágico. Viver o trágico é viver o amor. Este o grande risco dos homens e mulheres. Viver um grande amor. Ele se encontra no corpo de uma mulher ou para a mulher no de um homem. Podemos encontrá-lo também, na pintura, na música, na arquitetura ou em todas as obras de arte. Estas, vivas mas imobilizadas. A dança as faz viver e dá a coreografia dos sentimentos.

No direito encontramos a segurança jurídica. Na poesia, a irreverência do pensamento, a instabilidade dos afetos, a incongruência dos autores, o amor desmedido, a *hybris* tresloucada e a paixão que supera o entendimento humano.

As arcadas da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo são tudo isto. O rigor da métrica jurídica e a irreverência do poeta. É um poema construído. É a sensibilidade da poesia que nos transporta a outros mundos, utópicos, imaginários, de fetiche e magia. As arcadas são direito, poema e poesia.

Vocês vieram para compartilhar tudo isto.

Sejam bem-vindos.

Vivam intensamente o presente. *Carpe diem*, como disse Horácio.